

Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ^{2.458}...../2018

“Dispõe sobre a Implementação no calendário oficial do Município de Carapicuíba, do evento denominado BATALHAS DE RAP e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA APROVA:

Artigo 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Carapicuíba o evento cultural denominado BATALHAS DE RAP.


Parágrafo Único – O evento BATALHAS DE RAP será realizado semanalmente, aos domingos.

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

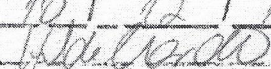
Artigo 3º - No transcurso do evento deverá ser dada ampla divulgação às atividades dos Rappers e posta em relevo a necessidade de conagraçamento de todos que apreciam o ritmo musical Rap, bem como outras manifestações que divulgam a cultura urbana Hip Hop.

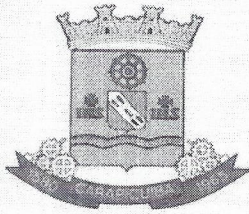
Artigo 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 10 de dezembro de 2018.


Professor Ladênilson

Vereador

REGISTRO GERAL	
Protocolo nº 2769	Processo 1998
Livro nº 39	Folha nº 67-V
Em 10/12/18	
	



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A cultura Hip Hop é uma das grandes manifestações urbanas contemporâneas. Surgida nos Estados Unidos, espalhou-se pelo mundo, sendo presente no panorama da Grande São Paulo desde os anos 1970.

O Hip Hop, através de manifestações como Break Dance, o Grafite e o Rap, tornaram-se condutores das reivindicações e anseios da população da periferia, tornando-se parte da paisagem urbana.

Prestigiar tais manifestações que tão bem retratam o imaginário de nossa juventude e defendem uma Cultura de Paz é um direito da sociedade e um dever do Poder Público.

Por considerar relevante a preservação e divulgação de todas as manifestações culturais e artísticas, peço a aprovação de todos os membros desta Casa.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 10 de dezembro de 2018.

Professor Ladenilson

Vereador



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

11/12/2018

Relatório das Matérias recebidas pelo Poder Legislativo de Carapicuíba, para leitura na **40ª Sessão Ordinária**, do dia **11/12/2018**, para conhecimento dos Vereadores e providências que julguem necessárias.

Os interessados poderão retirar cópia na íntegra da matéria que se interessar no Setor de Expediente e Protocolo Geral.

Segue abaixo a relação dos documentos, contendo origem, Registro Geral (Protocolo), Data de Recebimento, Tipo de Documento, Assunto, entre outras observações necessárias.

- Matéria lida no Expediente da Sessão

✓ **NÃO HOUVE MATÉRIAS PROTOCOLADAS DE TERCEIROS.**